

público, competindo-lhe conhecer concretamente de imputação ou de procedimento susceptível de censura.

**Art. 31** A pena aplicável ao servidor público pela Comissão de Ética é a de censura e sua fundamentação constará do respectivo parecer, assinado por todos os seus integrantes, com ciência do faltoso.

§ 1º O servidor que descumprir os preceitos deste Código e demais instrumentos normativos atrelados à integridade estará sujeito às penalidades e às sanções previstas nas esferas administrativa, civil e penal.  
§ 2º Os casos julgados relevantes pela Presidência poderão ser analisados pela Comissão de Ética do Cetam.

#### CAPÍTULO V DA GESTÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA

**Art. 32** Cabe à Comissão de Ética do Cetam avaliar a necessidade de mudanças ou atualizações neste Código de Ética e Conduta, bem como desenvolver ações para divulgação e internalização dos padrões de conduta desejados dentro da instituição.

**Art. 33** Este Código de Ética e Conduta deve ser amplamente divulgado por meio de palestras, capacitação, e publicação no site oficial do Cetam.

#### CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 34** As denúncias de infração a este Código de Ética e Conduta, identificadas ou anônimas, podem ser feitas à Ouvidoria por meio do Portal Fale Conosco, e-mail, WhatsApp, e Plataforma Fala.br.

**Art. 35** Todos os canais de denúncia disponibilizados pelo Cetam proporcionam segurança, confidencialidade e preservação da identidade dos denunciadores.

**Art. 36** No prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da entrada em vigor deste Código, o Cetam deverá oferecer curso sobre o Código de Ética e Conduta na modalidade Educação a Distância (EaD) ou ensino presencial, conferindo a respectiva certificação.

**FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE**  
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas  
Protocolo 189416

**ESPÉCIE:** 11º Termo Aditivo ao Contrato n.º 005/2019-CETAM; **DATA DA ASSINATURA:** 25/07/2024. **PARTES:** CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM e TAWRUS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 06 (seis) meses. **VALOR:** O valor global do presente Termo Aditivo é de R\$ 3.886.630,26 (três milhões, oitocentos e oitenta e seis mil, seiscentos e trinta reais e vinte e seis centavos), sendo o valor mensal de R\$ 647.771,71 (seiscentos e quarenta e sete mil, setecentos e setenta e um reais e setenta e um centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 28201; **PROGRAMA DE TRABALHO:** 12.122.0001.2001.0001; **NATUREZA DA DESPESA:** 33903703; **FONTE DE RECURSO:** 1.500.1000.0000.0000, tendo sido emitida em 24/07/2024 a Nota de Empenho n.º 2024NE0001010, no valor de R\$ 1.295.543,42 (um milhão, duzentos e noventa e cinco mil, quinhentos e quarenta e três reais e quarenta e dois centavos) ficando o saldo remanescente de R\$ 2.591.086,84 (dois milhões, quinhentos e noventa e um mil, oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), a ser empenhado às custas do presente exercício. **VIGÊNCIA:** 25/07/2024 a 24/01/2025. **FUNDAMENTO DO ATO** - Processo Administrativo N.º 01.01.028201.001721/2024-28- CETAM.

Manaus/AM, 30 de julho de 2024.

**FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE**  
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas  
Protocolo 189423

**ESPÉCIE:** Convênio n.º 001/2024-CETAM NO GOVERNO; **DATA DA ASSINATURA:** 15/07/2024; **PARTES:** CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM, representado por seu Diretor-Presidente, Fábio Henrique dos Santos Albuquerque, e CAPITANIA FLUVIAL DA AMAZÔNIA OCIDENTAL - CFAOC, representada por seu Capitão de Mar e Guerra Sr. André Lysâneas Teixeira Carvalhaes. **OBJETO:** Execução do Curso Especial de Acesso a Supervisor Maquinista-Motorista Fluvial (ASMF), visando a qualificação e requalificação profissional de aquaviários da Seção de Máquinas que trabalham na Marinha Mercante. **VIGÊNCIA:** 15/07/2024 a 15/07/2029. **VALOR GLOBAL:**

R\$ 68.862,24 (sessenta e oito mil e oitocentos e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos). **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo n.º 01.01.028201.001736/2024-96 - Cetam.

Manaus/AM, 31 de julho de 2024.

**FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE**  
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas  
Protocolo 189422

### Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 015/2022 PROCESSO N.º 01.06.011209.001168/2024-38: DAS PARTES: ARSEPAM e URUTAU SISTEMAS LTDA: DO OBJETO:** prorrogação da vigência dos serviços de fornecimento, instalação e manutenção de link de internet banda larga com velocidade de 200 MBPS de uso limitado; **VALOR GLOBAL:** R\$ 6.456,00 (seis mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Natureza da Despesa 339040.04; Programa de Trabalho 04.125.3301.2330.0011; Fonte de Recursos 1.501.2010.0000.0000. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar de 15.08.2024 à 14.08.2025.

Manaus, 06 de agosto de 2024.

**RICARDO MENDES LASMAR**  
Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos  
Delegados e Contratados - ARSEPAM

Protocolo 189544

### Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF

#### RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO PORTARIA N.º 306/2024 - ADAF

**I - AUTORIZAR**, a liberação de adiantamento a servidora - MARIA AMÉLIA GUIMARÃES CRUZ COSTA CONDE - Matrícula G264540 na rubrica 33903089 Material de Consumo, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)  
**Prazo de Aplicação:** 90 (noventa) dias.  
**Prestação de Contas:** 30 (trinta) dias.  
**GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS**, em Manaus, 06 de agosto de 2024.

**JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA**  
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal  
Protocolo 189435

#### RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO PORTARIA N.º 307/2024 - ADAF

**I - AUTORIZAR**, a liberação de adiantamento ao servidor - GLAUCIO AGUIAR BESSA - Matrícula G255710 na rubrica 33903089 Material de Consumo, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)  
**Prazo de Aplicação:** 90 (noventa) dias.  
**Prestação de Contas:** 30 (trinta) dias.  
**GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS**, em Manaus, 06 de agosto de 2024.

**JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA**  
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal  
Protocolo 189440

#### RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO PORTARIA N.º 308/2024 - ADAF

**I - AUTORIZAR**, a liberação de adiantamento ao servidor - JUAN CLEBSON FERREIRA CORDEIRO- Matrícula G256847 na rubrica 33903989 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)  
**Prazo de Aplicação:** 90 (noventa) dias.  
**Prestação de Contas:** 30 (trinta) dias.  
**GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS**, em Manaus, 06 de agosto de 2024.

**JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA**  
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal  
Protocolo 189465



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

## CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS

**ESPÉCIE:** Convênio n.º 001/2024-CETAM NO GOVERNO; **DATA DA ASSINATURA:** 15/07/2024; **PARTES:** CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS – CETAM, representado por seu Diretor-Presidente, Fábio Henrique dos Santos Albuquerque, e CAPITANIA FLUVIAL DA AMAZÔNIA OCIDENTAL - CFAOC, representada por seu Capitão de Mar e Guerra Sr. André Lysâneas Teixeira Carvalhaes. **OBJETO:** Execução do Curso Especial de Acesso a Supervisor Maquinista-Motorista Fluvial (ASMF), visando a qualificação e requalificação profissional de aquaviários da Seção de Máquinas que trabalham na Marinha Mercante. **VIGÊNCIA:** 15/07/2024 a 15/07/2029. **VALOR GLOBAL:** R\$ 68.862,24 (sessenta e oito mil e oitocentos e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos). **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo n.º 01.01.028201.001736/2024-96 – Cetam.

Manaus/AM, 31 de julho de 2024.

**FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE**  
Diretor-Presidente do Cetam

